

LEI Nº 3.109/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de arbitragens de Competições Esportivas que menciona, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas referentes a taxas de arbitragens e premiação da **3ª COPA DE FUTSAL INFANTIL**, organizado pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer – CMDL, com participação das categorias infante juvenil (1997 / 1998), infantil (1999 / 2000), mirim (2001 / 2002) e pré-mirim (2003 / 2004), limitado o valor do custeio em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, ao(s) fornecedor(es) dos materiais esportivos e prestadores de serviços, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.054, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.000000 - 262 e 3.3.90.39.00.000000 - 263.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 06 de setembro de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração